

Secretaria de Administração Penitenciária

Orientações sobre o cadastro de visitantes

Acesse: visita.sesipe.df.gov.br para agendar seu atendimento

Agende seu atendimento



Na unidade da:

Rodoviária

Ou do:

Riacho Fundo



Atendimento aos visitantes

Familiares e amigos que desejem visitar um interno no Sistema Penitenciário do Distrito Federal precisam, antes, realizar seu pré cadastro on line (Central de Agendamentos SEAP/NA HORA) e o finalizar em uma das Unidades do NA HORA (Rodoviária ou Riacho Fundo I).

Atendimento aos advogados

Aos advogados é possível validar seu acesso ao sistema Agenda OAB bem como realizar o cadastro de visitantes dos seus clientes.

O atendimento presencial será feito somente mediante o agendamento on line.

Endereços do Na Hora

Rodoviária: Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília; de segunda a sexta-feira das 08hs às 17h30min.

Riacho Fundo: Shopping Riacho Mall, 2º andar. QN 07, área especial 01; de segunda a sexta-feira: das 13hs às 20h30.

O visitante deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- RG ou documento de identificação oficial com foto atualizada e digital, exceto carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação;
- CPF;
- Comprovante de residência em nome do visitante atualizado (até 3 meses). Somente conta de água, energia ou telefone fixo;
- Certidão Judicial de Distribuição “nada consta criminal” do TJDF (obtida gratuitamente no site: <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>);
- Certidão Negativa da Justiça Federal da 1ª Região (obtida gratuitamente no site: <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

Atenção: caso o comprovante não esteja em nome do visitante, anexar também uma declaração de residência reconhecendo firma em cartório.

Para o cadastro de cônjuge ou companheira (o) será necessário, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, original e cópia de:

- Certidão de casamento OU;
- Certidão de nascimento de filho em comum OU;
- Escritura Pública Declaratória de União Estável (se for esposa/companheira).
- No caso de parentes, ascendentes, descendentes ou colaterais, documentos que comprovem o grau de parentesco.

Considerações finais:

- Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento (salvo no caso de menor de 12 anos); CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- Não será realizado o cadastro com documentação incompleta;
- O prazo para a liberação do cadastro ou sua renovação é de até 10 dias úteis. Se após esse período à emissão da senha on line ou a consulta do dia da visita ainda estiverem indisponíveis, se dirija ao local onde realizou seu atendimento, por meio de um novo agendamento, para maiores informações;
- O Pré cadastro, não autoriza a entrada de visitante sem a anuência do interno e da Unidade Penal;
- O login e a senha de acesso serão disponibilizados somente após atendimento presencial;
- O pré-cadastro on line não dispensa o comparecimento ao NA HORA, na data agendada; e
- O visitante que cancelar ou não comparecer, por 02 (duas) vezes, só poderá realizar um novo agendamento, após 30 dias.

Saiba quais são os procedimentos de visita adotados nas unidades prisionais



PDF [Versão para impressão](#)

Secretaria de Administração Penitenciária

